



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 449ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 27/09/2019

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quadragésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Márcio de Azevedo Beranger, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Roberta Perez Paranhos, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); José Edson Falcão de Farias Junior, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.13279/15 - Construtora 4 Irmãos e Serviços Ambientais Ltda.** **Epp.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/002.6082/19 - Zulmira Muniz Thomaz Posto de Gasolina.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades por operar a atividade de abastecimento de combustíveis líquidos em posto com tanque subterrâneo sem os dispositivos de controle ambiental obrigatórios e a competente licença ambiental, ocasionando a degradação ambiental de difícil reparação devido à ocorrência de fase livre em 2 poços de monitoramento, os quais estão na fase de remoção. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **IV. Requerimento:** Proposta de agenda das



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



reuniões do “CONDIR itinerante” nas Superintendências Regionais, em 2019. Decisão: Conforme considerações da Superintendente Geral das Regionais (SUPGER), o Conselho Diretor definiu as datas para as reuniões do “CONDIR itinerante” conforme listado a seguir: dia 18/10/19 (sexta-feira), a reunião realizar-se-á na Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG); no dia 21/11/19 (quinta-feira), na Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID); e no dia 19/12/19 (quinta-feira), na Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB). **V.** Intempestividade dos recursos contra o indeferimento de requerimento de documentos SLAM. Assunto retirado de pauta a pedido do Presidente. **VI.** **E-07/002.8444/19 – WW Solução Rio e Serviços Ltda. Me.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de caminhão placa LQW-2065, apreendido por vazar resíduo em local inadequado, sem o competente manifesto de resíduo, em área de influência da Baía de Guanabara e característica de Mangue, causando degradação ambiental de difícil reparação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinária (GEFISO), o Conselho Diretor aprovou os procedimentos de fiscalização, porém decidiu suspender o Auto de Apreensão Cautelar, com a consequente perda dos seus efeitos. **VII. E-07/002.9513/19 - Celso Hélio Tavares da Silva.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obras de instalação de 4 (quatro) chalés em madeira sem comprovação de origem, em terreno de Marinha adjacente à remanescente florestal ativo, com ocorrência de corte de árvores não autorizado no entorno. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar e determinou que o Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental, da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER), oficie ao Município de Mangaratiba quanto à ratificação da medida cautelar. **VIII. E-07/002.8824/19 - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obras de instalação de molhe no canal do Recanto de Itaipuaçu, com aterro e enrocamento sobre leito submarino, causando impactos ambientais em ambiente marinho, sem o prévio Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e a respectiva licença ambiental de instalação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **IX. E-07/002.9577/19 – César Fontela Rangel.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de retroescavadeira, marca Liugong, modelo 835H, depositada no interior do Pôlder do Outeiro, em aterro clandestino. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **X. E-07/002.8272/19 - Bel Lar Decomposição Térmica Ltda. Epp.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **XI.**

E-07/505.350/09 – Bel Lar Decomposição Térmica Ltda. Epp. Requerimento: Deliberar quanto à manutenção do Auto de Infração COGEFISEAI/00140393 (penalidade: interdição do estabelecimento), considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.05/19) em 25/09/19 entre o INEA e a empresa Bel Lar Decomposição Térmica Ltda. Epp. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DILAM, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do Auto de Infração COGEFISEAI/00140393, autorizando a suspensão temporária da interdição pelo prazo do TAC.INEA.05/19, somente para proceder às necessárias adequações em seu incinerador, modelo GMA 170, e em suas instalações, conforme previsto no Plano de Ação, anexo I do TAC. Após o cumprimento integral do TAC, o Auto de Infração COGEFISEAI/00140393 poderá ser revogado. **XII. CI INEA/DIRAM n° 202/19.** Assunto retirado de pauta em virtude da publicação da nomeação do servidor José Edson Falcão de Farias Júnior como Diretor Adjunto da DIRAM, a contar de 23/09/19, no Diário Oficial do dia 27/09/19. **XIII. E-07/002.924/19 – GEPENG.** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação da prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos nas Regiões Hidrográficas da Baía da Ilha Grande (RH I) e Guandu (RH II), no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.012.555,97, no prazo de 12 meses, da empresa Loctech Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. Epp, vencedora da licitação na modalidade Concorrência Nacional 001/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XIV. E-07/002.914/19 – GEPENG.** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação da prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos nas Regiões Hidrográficas Piabanga (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII), no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.438.222,23, no prazo de 12 meses, da empresa Erwil Construções Ltda., vencedora da licitação na modalidade Concorrência Nacional 002/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XV. E-07/002.1997/19 – GEPENG.** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação da prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos na Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (RH IX), no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.983.989,04, no prazo de 12 meses, da empresa Dragmaq Dragagem e Locações Ltda. Epp, vencedora da licitação na modalidade Concorrência Nacional 005/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XVI. E-07/002.1995/19 – GEPENG.** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação da prestação de serviços de manutenção de corpos hídricos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (RH III), no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.018.118,97, no prazo de 12 meses, da empresa Saner Engenharia e Consultoria Eireli,

vencedora da licitação na modalidade Concorrência Nacional 006/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XVII. E-07/002.1171/16 - Estudo de Alternativas e Elaboração de Projetos.** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação do estudo de alternativas e elaboração de projetos básicos e executivos para controle de inundações do Centro Histórico do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 4.626.115,07, no prazo de 16 meses, da empresa Cohidro Consultoria Estudos e Projetos Ltda., vencedora da licitação na modalidade Concorrência Nacional 001/2017. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XVIII. E-07/002.1372/19 – GEPENG.** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação do projeto básico e executivo de recuperação da Barragem de Gericinó, Nilópolis e Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 582.156,02, no prazo de 06 meses, da empresa Terratek Tecnologia Ltda., vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XIX. E-07/002.5517/19 – DISEQ.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço – Tipo Técnica e Preço nº TP 06/2019 para a contratação do serviço de operação e manutenção da Rede Hidrometeorológica e outros Serviços de Hidrometria, no valor estimado de R\$ 2.372.521,76, no prazo de 15 meses. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DISEQ. O CONDIR deliberou, ainda, que o processo não precisa ser novamente submetido ao Conselho na fase de contratação. **XX. E-07/002.5515/19 – DISEQ.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço – Tipo Menor Preço Global nº TP 04/2019 para a contratação do serviço de operação da Sala de Situação do INEA, com serviço de monitoramento hidrometeorológico e alerta de cheias, no valor estimado de R\$ 1.251.797,76, no prazo de 15 meses. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DISEQ. O CONDIR deliberou, ainda, que o processo não precisa ser novamente submetido ao Conselho na fase de contratação. **XXI. E-07/002.103083/18 - SUBSEGH/SEA.** Requerimento: Deliberar quanto à aprovação da contratação do projeto de regularização fundiária das margens dos Rios Paraíba do Sul, Barra Mansa, Bananal e Bocaina, no Município de Barra Mansa, no valor de R\$ 1.936.435,47, no prazo de 21 meses, da empresa Cohidro Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preço nº TP 01/2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DISEQ. **XXII.** Face à discussão sobre os processos acima referentes aos itens XIII a XXI, o Conselho Diretor esclareceu que o CONDIR apenas tomou ciência das contratações e licitações supracitadas, não analisando o

mérito do processo licitatório e sugeriu a alteração do inciso VII, do art. 8º, do Decreto 46.619, de 02/04/19. **XXIII.** Por solicitação do Presidente, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Pedido de aprovação da indicação do servidor Hugo Jose de Oliveira Zoffoli, id. funcional nº 44611544, pelo Presidente, para o cargo de Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID). Decisão: O Diretor da DILAM consignou que não é favorável a essa indicação e pediu que os demais conselheiros registrassem seus votos, a saber: os Diretores da DISEQ e da DIBAPE e os Diretores Adjuntos da DIPOS e da DIRAM não se opuseram à indicação, e a Diretora Adjunta da DIGGES se absteve de votar. Dessa forma, a aprovação do servidor como Superintendente da SUPRID deu-se por maioria de votos. **XIV.**
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 4348049-7

ROBERTA PEREZ PARANHOS
Diretora Adjunta de Gente e Gestão
Id. f. 4347990-1

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE
GUSMÃO
Diretor Adjunto de Pós-Licença
Id. f. 3995964-3

JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS
JÚNIOR
Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental
Id. f. 4316696-2

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA
SILVA
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade
Ambiental
Id. f. 4347957-0